

L E I

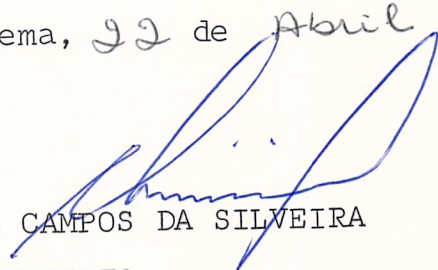
Nº 12/92

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DECRETA E EU SANCIONO A SE GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "RUA MARIA DE NAZARETH" a rua 3 do Loteamento Parque Marina em Madressilva, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de Abril de 1992.


CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA
PREFEITO